

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio entre a **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - FMP** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, para fins de cooperação.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL – FMP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.090.762/0001-19, com sede nesta Capital, na Rua Cel. Genuíno, nº 421, 9º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-350, representada neste ato por seu Presidente, Fábio Roque Sbardellotto, inscrito no CPF nº 391.680.***-**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, estabelecido na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, CEP 90.013-901, na cidade de Porto Alegre, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Hamilton Sossmeier, inscrito no CPF nº 360.620.***-**, resolvem celebrar o seguinte Termo de Convênio, que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

I – O presente Termo de Convênio tem por finalidade estabelecer a integração entre a **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, objetivando conceder aos servidores, agentes políticos e estagiários da **CMPA**, ao matricularem-se nos cursos da **FMP**, percentuais de bolsa sobre o valor da mensalidade, quais sejam:

Curso	Percentual
GRADUAÇÃO	50% - Ingresso DIPLOMADO
	25% - Ingresso VESTIBULAR e TRANSFERÊNCIA
PÓS PRESENCIAL	15%
PÓS EAD	15%
MESTRADO	15%
PREPARATÓRIO PRESENCIAL	15%
PREPARATÓRIO EAD	15%
CURSOS LIVRES PRESENCIAL	15%
CURSOS LIVRES EAD	15%



Fundação Escola Superior
do Ministério Público

Rua Cel. Genuíno, 421 / 9º andar
CEP 90010-350 | Porto Alegre | RS
+55 51 3027.6565
fmp.edu.br

blog.fmp.edu.br
@fmp_rs
@fmp_rs
@fmprs

II – O presente Termo de Convênio não dá cobertura ao pagamento da taxa de inscrição para processos seletivos e demais taxas, que deverão ser pagas no seu valor integral;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

I – A CMPA compromete-se:

- a) a divulgar o presente Convênio e seus objetivos entre seus servidores;
- b) a divulgar, através dos materiais impressos enviados ou e-mail marketing, entre seus servidores, os cursos da FMP;
- c) informar à FMP a respeito de futura alteração de dados aqui acordados para atualização do seu cadastro junto à rede para não prejudicar a divulgação do convênio e evitar insatisfação ou constrangimento do cliente;
- d) a emitir documento comprobatório em papel timbrado, assinado e carimbado, de que o estudante ou pretendente ao curso é efetivamente seu servidor.

II – A FMP compromete-se:

- a) a garantir as vantagens concedidas aos beneficiários inscritos nos cursos por ela ofertados, até o final de cada contrato, caso ocorra a rescisão do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS ESPECIAIS

I – Os descontos mencionados neste Termo de Convênio não são cumulativos com outros benefícios porventura oferecidos pela Instituição e serão concedidos a partir do momento de sua requisição, não se operando efeito retroativo.

II – Fica estabelecido que os descontos referidos no convênio assinado somente serão concedidos ao beneficiário que efetuar o pagamento de sua mensalidade **até a data de vencimento**, estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços.

O atraso no cumprimento da obrigação acarretará o pagamento integral da mensalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Roque Sbardello. Este documento foi assinado eletronicamente por Hamilton Sossmeier.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F754-4099-750C-49BE.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

I – Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações confidenciais trocadas ou geradas na vigência deste acordo de cooperação, não podendo delas dar conhecimento a terceiros, seja direta ou indiretamente, ressalvada a incidência da Lei nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRIVACIDADE DE DADOS

I - As ACORDANTES responsabilizam-se a observar, de forma integral, a política de tratamento e privacidade de dados pessoais constante na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

II - Ambas entidades se comprometem em garantir sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que lhe sejam confiadas ou que venham a ter acesso em razão do presente instrumento, bem como a não divulgá-los a qualquer pessoa alheia ao ACORDO de que trata o presente instrumento, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

I – Este acordo de cooperação é firmado na forma eletrônica, regido pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e demais leis e normas brasileiras, declarando as acordantes que manifestam suas vontades remotamente através de meio digital, pela internet e considerar-se-á celebrado, válido e vigente para todos os fins a que ele se destina, a partir do momento em que as partes firmam a assinatura eletrônica e recebem sua confirmação por e-mail. Desta forma, as acordantes declaram ter lido e compreendido todos os termos e condições deste instrumento, sendo recomendado o seu arquivamento em meios eletrônicos seguros e/ou impressão física para futura referência. As assinaturas eletrônicas firmadas neste documento têm plena validade jurídica para todos os efeitos legais e obedece aos termos da Medida Provisória Nº 2200-2/2001, Art.10, §2º amparada pelo Art. 2º da Emenda Constitucional Nº 32/2001, atestando



Fundação Escola Superior
do Ministério Público

Rua Cel. Genuíno, 421 / 9º andar
CEP 90010-350 | Porto Alegre | RS
+55 51 3027.6565
fmp.edu.br

blog.fmp.edu.br
@fmp_rs
@fmp_rs
@fmprs

as partes, sob as penas da lei, a veracidade e autenticidade das mesmas, bem como poderes legais para tal exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - O presente Termo de Convênio é firmado para vigorar a contar a partir da data de assinatura, por **60 meses**.

II - Ainda, o presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado por aditivo ou rescindido por uma ou ambas as partes, mediante manifestação por escrito, perfectibilizando-se os efeitos desta no prazo de **30 (trinta) dias**, contados de seu recebimento, respeitados os cursos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

I – Fica eleito o foro Comarca de Porto Alegre, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio ou de sua interpretação.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

Fundação Escola Superior do Ministério Público

Dr. Fábio Roque Sbardellotto

Presidente

Câmara Municipal de Porto Alegre

Hamilton Sossmeier

Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Roque Sbardellotto. Este documento foi assinado eletronicamente por Hamilton Sossmeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F754-4099-750C-49BE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F754-4099-750C-49BE> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F754-4099-750C-49BE



Hash do Documento

BE14751B1B289780FB4F2C1A27DEC3DE13043893A1AC9234F90AF8C6C0D6348C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

- Hamilton Sossmeier (Signatário) - 360.620.810-34 em 22/08/2023 16:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: hamiltonsossmeier@camarapoa.rs.gov.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 22 2023 16:21:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -30.0220416 Longitude: -51.249152 Accuracy: 963.9523217406314

IP 201.7.133.2

Assinatura:

Hamilton Sossmeier

Hash Evidências:

062135B10EE994057A8AF2C5582AD1368EDD51E554D01A1B81AC40C63B0386AB

- Fabio Roque Sbardellotto (Signatário - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO) - 391.680.690-49 em 18/08/2023 09:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO - 90.090.762/0001-19

